PARNAMIRIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII– Nº 2564 – PARNAMIRIM, RN, 14 DE JULHO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 035, de 12 de Julho de 2018.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **ROSANA VARELA DE MACÊDO**, Mat. 11669, para responder sobre os Contratos do Gabinete Civil, nas ausências dos servidores: Alderman Martins Santos de Lima, matrícula N° 4555, Fiscal e Gestor; Rannier de Lira, Mat. 4712, Fiscal e Gestor; Suzana Lemos de Mello, matrícula 11891, Fiscal; Eloíse Magna de Souza Varela Nery, matrícula 14185, Fiscal; Rosemary Dantas, matrícula 5253, Gestora e Gilda Flaviana Medeiros Serrano, matrícula 9000, Fiscal; até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº. 0706, de 12 de julho, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOÃO MARIA CORDEIRO DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Eventos, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS
SEARH

Portaria nº 488/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **EDSON DO CARMO FERREIRA**, matrícula nº 7791, Topógrafo, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 489/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR**, matrícula n° 11664, Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, redução de carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 493/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA JOSE PAIVA SOARES**, matricula nº. 569, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/08/2018 a 29/10/2018, referente ao quinquenio 03/03/2006 a 03/03/2011, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 494/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, ao servidor **GIOBERT ANTONIO BRITO LOPES,** matricula nº. 8386, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 17/07/2018 a 14/10/2018, referente ao quinquenio 14/01/2008 a 14/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 495/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, ao servidor **RICARDO ALEXANDRE SOARES DA SILVA,** matricula nº. 11325, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, com efeitos a partir de 01/08/2018 a 29/10/2018, referente ao quinquenio 11/07/2012 a 11/07/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 496/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **JOSENICE RIBEIRO DA SILVA**, matricula nº. 965, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 06/08/2018 a 04/09/2018, referente ao quinquenio 01/05/1989 a 01/05/1994, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 497/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **JACQUELINE BATISTA DE SOUZA**, matricula nº. 589, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com efeitos a partir de 01/08/2018 a 28/10/2018, referente ao quinquenio 01/04/2006 a 01/04/2011, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 498/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **NIZIA FREIRE COQUEIRO**, matricula nº. 3690, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/09/2018 a 29/11/2018, referente ao quinquenio 02/09/2007 a 02/09/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA
SESDEM

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Defesa Social e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 022/07, alterada pela Lei nº Lei nº 121/2017, e pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 004/2018, instituída pela Portaria nº 034/2018-GS/SESDEM, publicada no DOM nº 2546, de 16/06/2018, visando apurar possível irregularidade no serviço público municipal, cometida pelo funcionário público **ALISSON SILVA DE LIMA**, matrícula nº 12731;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO que todas as provas juntadas aos autos revelam indícios suficientes que configuram a materialidade da suposta infração disciplinar prevista no artigo 168, inciso XI, com previsão de pena descrita no artigo 182, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 140, de 25 de Julho de 1969;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena prevista no artigo 182, inciso II da Lei Municipal nº 140/69;

Art. 2º° - Encaminhar os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** para as providências cabíveis;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de julho de 2018.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretario de Trânsito e Transportes de Parnamirim/RN

CONVOCAÇÃO
FUNPAC

CHAMADA PÚBLICA 003/2018 PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO SABUGO 2018
Resultado da seleção de propostas

A Fundação Parnamirim de Cultura recebeu 12 (doze) propostas de artistas, grupos e agremiações para a Festa do Sabugo 2018, das quais foram selecionadas, pela Comissão de Avaliação Artística, 7 (sete) pela Categoria A e 3 (três) pela Categoria B, conforme segue a descrição abaixo. Os projetos que não indicaram categoria, foram automaticamente considerados pela Comissão como Categoria B.

A Fundação Parnamirim de Cultura reforça que a seleção das propostas não implica a imediata inclusão na programação, considerando-se a necessidade de adequação orçamentária e a disponibilidade de dias e horários.

CATEGORIA "A"

	Cantor(a) / Banda	Média	Condição
1	As Nordestinas	**9,5**	SELECIONADO
2	Nara Costa	**9,4**	SELECIONADO
3	Forró Meirão	**9,3**	SELECIONADO
4	Priscila Braw	**9,2**	SELECIONADO
5	Cebola Ralada	**9,1**	SELECIONADO
6	Jaina Elne	**9,0**	SELECIONADO
7	Yrahn Barreto	**8,9**	SELECIONADO
8	Luizinho Nobre	**6,2**	NÃO SELECIONADO

CATEGORIA "B"

	Cantor / Banda	Média	Condição
1	Ary Sanfoneiro e Banda	**7,6**	SELECIONADO
2	Stácio Lee	**7,0**	SELECIONADO
3	Selminha e Elton Lins	**6,9**	SELECIONADO
4	Fun Kids	-	Desclassificado por não atender exigências do ítem de número 4, alíneas A e F, e por não estar conforme à concepção da Chamada Pública 003/2018.

AVISO
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais diversos para manutenção geral de aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, bem como às Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referência, Unidade de Pronto Atendimento Nova Esperança, Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho (Hospital de Pirangi) e o Hospital Maternidade Divino Amor, já instalados, a ser prestada por servidores efetivos. A sessão de disputa será no dia 26 de julho de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: **www.licitacoes-e.com.br** com nº de identificação: 727802. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim, 13 de julho de 2018.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/SESAD

EXTRATOS
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de expediente destinados a todas as Secretarias Municipais de Parnamirim/RN. Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2018; Processo nº 381930/2017; Contratada: **COMERCIAL J. A. LTDA**. - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14 e 16, no valor global estimado: R$ 1.615.203,53 (um milhão seiscentos e quinze mil duzentos e três reais e cinquenta e três centavos); Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Joaquim Fernandes Neto pela empresa.**

EMPRESA: COMERCIAL J. A. LTDA.

CNPJ: 01.653.918/0001-00 | **Telefone: (84) 3223-2505** | **e-mail:** ja_comercial@hotmail.com

Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN – CEP 59030-350

LOTE 01

Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Envelope para CD, dimensões aproximadas de 125 mm de comprimento e 125 mm de largura.	3.162	UND.	FORONI	0,10
02	Envelope amarelo A4 240x340 com 250 unidades.	2.001	PCT.	FORONI	45,31
03	Envelope amarelo ofício 26x36 com 250 unidades.	2.130	PCT.	FORONI	47,50
04	Envelope amarelo tamanho 11x17 com 250 unidades.	2.000	PCT.	FORONI	28,50
05	Envelope amarelo tamanho 25,5 x 17,5 com 250 unidades.	2.000	PCT.	FORONI	35,26
06	Envelope amarelo tamanho grande 31x41 com 250 unidades.	2.000	PCT.	FORONI	53,70
07	Envelope branco A4 tipo saco 24x34.	2.000	UND.	FORONI	0,26
08	Envelope branco ofício 114x229.	2.001	UND.	FORONI	0,08
09	Envelope branco tamanho 11x17.	2.000	UND.	FORONI	0,06
10	Envelope branco tamanho 25,5 x 17,5.	2.000	UND.	FORONI	0,15
11	Envelope branco tamanho grande 310x410.	2.000	UND.	FORONI	0,30
12	Envelope branco tipo carta 114x162.	2.000	UND.	FORONI	0,15
13	Envelope A4 240x340.	22.900	UND.	FORONI	0,25
14	Envelope convite, 160 x 235 cores variadas.	9.162	UND.	FORONI	0,60
15	Envelope ofício branco 22x32, pacote com 100 unidades.	100	PCT.	FORONI	30,00
16	Envelope papel raft 240x340 pacote com 100 unidades.	829	PCT.	FORONI	15,00
17	Envelope para ofício 11cm x 23cm pacote com 100 unidades.	11.047	PCT.	FORONI	6,00
18	Envelope pardo tamanho 176x250.	126	UND.	FORONI	0,20
19	Envelope pardo tamanho 200 x 280.	896	UND.	FORONI	0,20
20	Envelope pardo tamanho 324 x 229.	26	UND.	FORONI	0,24
21	Envelope pardo tamanho 240 x 340.	4.126	UND.	FORONI	0,30
22	Envelope pardo tamanho 260 x 360.	26	UND.	FORONI	0,30

23	Envelope pardo tamanho 310 x 410.	526	UND.	FORONI	0,30
24	Envelope pardo tamanho 370 x 470.	276	UND.	FORONI	0,60

LOTE 02

Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Almofada para carimbo cor preta nº 03.	69	UND.	CARBRINK	3,60
02	Apagador para quadro branco.	239	UND.	CARBRINK	3,50
03	Apontador para lápis com depósito.	1.059	UND.	MASTER PRINT	0,50
04	Barbante em algodão cru 8 fios, rolo com 184m	196	UND.	EURORAMA	4,20
05	Borracha comum branca.	359	UND.	GOLLER	0,60
06	Borracha comum bicolor.	4.941	UND.	CIS	0,30
07	Borracha ponteira para lápis grafite.	4.977	UND.	PREMIER	0,15
08	Caneta esferográfica azul ponta 0,08 mm escrita fina, tubo transparente, caixa com 50 unidades.	465	CX.	BIC	24,00
09	Caneta esferográfica vermelha ponta 0,08 mm escrita fina, tubo transparente, caixa com 50 unidades.	223	CX.	BIC	23,00
10	Caneta esferográfica preta ponta 0,08 mm escrita fina, tubo transparente, caixa com 50 unidades.	295	CX.	BIC	24,00
11	Caneta hidrocor ponta grossa caixa com seis cores.	2.276	CX.	CIS	2,30
12	Caneta marca texto, caixa com 12 unidades.	2.270	CX.	GOLLER	11,50
13	Caneta para CD/DVD, marcador permanente.	218	UND.	GOLLER	2,90
14	Carbono filme nylon ofício preto, caixa com 100, de 1 face.	116	CX.	TRIS	30,40
15	Grafite para lapiseira nº 0,5 tubo com 12 unidades.	72	UND.	CIS	0,90
16	Grafite para lapiseira nº 0,7 tubo com 12 unidades.	108	UND.	CIS	0,90
17	Grafite para lapiseira nº 0,9 tubo com 12 unidades.	25	UND.	CIS	0,90
18	Lápis marca texto fluorescente cores variadas.	938	UND.	GOLLER	0,77
19	Lápis grafite nº 02, caixa com 144 unidades.	2.397	CX.	MASTER PRINT	26,00
20	Lapiseira 0,5mm.	412	UND.	CIS	2,50
21	Lapiseira 0,7mm.	594	UND.	CIS	2,50
22	Lapiseira 0,9mm.	4	UND.	CIS	2,80
23	Liga elástica tipo látex alta resistência nº 18, pacote com 100g.	444	PCT.	PREMIER	3,00
24	Molha dedo tipo pasta 12g.	912	UND.	CARBRINK	1,65
25	Pincel atômico cor azul.	2.784	UND.	MASTER PRINT	2,40
26	Pincel quadro branco magnético.	210	UND.	MASTER PRINT	2,00
27	Pincel atômico cor preta.	541	UND.	MASTER PRINT	2,40
28	Pincel para quadro branco cor preta.	166	UND.	MASTER PRINT	2,00
29	Pincel para quadro branco cor vermelha.	268	UND.	MASTER PRINT	2,40
30	Pincel para quadro branco cor azul.	194	UND.	MASTER PRINT	2,40
31	Pincel atômico cor verde.	286	UND.	MASTER PRINT	2,00

32	Pincel atômico cor vermelha.	1.582	UND.	MASTER PRINT	2,00
33	Reabastecedor para pincel atômico cor azul.	131	UND.	GRAMPLINE	5,00
34	Reabastecedor para pincel atômico cor vermelha.	115	UND.	GRAMPLINE	4,80
35	Reabastecedor para pincel atômico cor preta.	132	UND.	GRAMPLINE	4,80
36	Tinta para carimbo cor azul, 40ml.	144	UND.	CARBRINK	2,10
37	Tinta para carimbo cor preta, 40ml.	145	UND.	CARBRINK	3,30
38	Tinta guache tubo com 15 ml, caixa com 06 unidades, cores diversas.	1.364	CX.	VMP	2,40

LOTE 03

Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Bateria 4 volts para telefone sem fio.	6	UND.	ELGIN	15,00
02	Bateria 9 volts para telefone sem fio.	153	UND.	ELGIN	15,00
03	Pilha 21/23 alcalina 12V, cartela com 01 unidade.	80	CART.	ELGIN	2,30
04	Pilha alcalina AA, cartela com 4 unidades.	1.163	CART.	ELGIN	5,30
05	Pilha alcalina AAA, cartela com 4 unidades.	1.253	CART.	ELGIN	8,40
06	Pilha alcalina grande D 1,5V com 2 unidades.	6	CART.	ELGIN	12,40

LOTE 04

Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Caixa arquivo plástica 36x25x13 pacote com 25 unidades.	795	PCT.	POLIBRAS	52,00
02	Caixa arquivo permanente plástica, desmontável medindo aproximadamente 40x18x29 cm com campo para ano/mês/setor/validade, cor amarela, pacote com 25 unidades.	774	PCT.	POLIBRAS	125,50
03	Caixa para pasta suspensa, pacote com 12 pastas.	120	PCT.	POLIBRAS	60,00
04	Pasta A/Z lombo estreito grande.	382	UND.	POLYCART	8,00
05	Pasta A/Z lombo largo pequena.	222	UND.	POLYCART	8,00
06	Pasta A/Z lombo largo grande.	836	UND.	POLYCART	8,00
07	Pasta A/Z organizer ofício azul c/ rotúlo, lombo largo.	12.350	UND.	POLYCART	9,80
08	Pasta cartão de papelão com elástico.	1.640	UND.	POLYCART	1,20
09	Pasta cartão de papelão c/ presilhas c/ grampo.	2.250	UND.	POLYCART	1,10
10	Pasta catálogo c/ 100 sacos espessura 0,10.	184	UND.	ELOPLAST	17,00
11	Pasta catálogo c/ 50 sacos espessura 0,10.	158	UND.	ELOPLAST	9,00
12	Pasta de cartolina com trilho.	1.029	UND.	POLYCART	0,98

13	Pasta L, em plástico polipropileno cristal.	580	UND.	POLIBRAS	0,50
14	Pasta papelão com elástico.	1.385	UND.	POLYCART	1,20
15	Pasta papelão c/ grampo.	1.190	UND.	POLYCART	1,10
16	Pasta com grampo transparente, fina, cores diversas.	1.295	UND.	POLIBRAS	1,50
17	Pasta plástica com elástico larga, polionda, 50mm.	274	UND.	POLIBRAS	2,60
18	Pasta plástica com elástico média, polionda, 40mm.	2.831	UND.	POLIBRAS	2,30
19	Pasta plástica com elástico fina, polionda, 18mm.	480	UND.	POLIBRAS	1,40
20	Pasta plástica com grampo plástico.	1.899	UND.	POLIBRAS	1,50
21	Pasta transparente fina com elástico, cores diversas.	1.635	UND.	POLIBRAS	1,20
22	Pasta em cartão plastificada com grampo trilho, cores diversas.	7.662	UND.	POLYCART	1,10
23	Pasta plástica larga transparente com elástico, 6mm.	1.469	UND.	POLIBRAS	2,50
24	Pasta plastificada com ferragem.	290	UND.	POLYCART	1,10
25	Pasta sanfonada ofício com 12 divisórias.	1.340	UND.	POLIBRAS	13,10
26	Pasta sanfonada ofício com 31 divisórias.	774	UND.	POLIBRAS	38,00
27	Pasta suspensa com trilho diversas cores.	2.980	UND.	POLIBRAS	2,30
28	Pasta suspensa (suspensor plástico).	307	UND.	DELLO	2,30
29	Visor plástico transparente para pasta, caixa com 50 unidades.	4	CX.	DELLO	6,20
	LOTE 05				
Item	**Descrição dos produtos**	**Quant. Anual**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**
01	Capa plástica para encadernação transparente PVC - A4.	5.600	UND.	CIMEP	0,20
02	Capa plástica para encadernação (contra-capa) PVC - A4.	4.800	UND.	CIMEP	0,20
03	Espiral plástico de 7 mm, pacote com 100 unidades.	42	PCT.	CIMEP	6,00
04	Espiral plástico de 9 mm, pacote com 100 unidades.	54	PCT.	CIMEP	7,10
05	Espiral plástico de 12 mm, pacote com 100 unidades.	43	PCT.	CIMEP	11,00
06	Espiral plástico de 14 mm, pacote com 100 unidades.	42	PCT.	CIMEP	11,90
07	Espiral plástico de 17 mm, pacote com 100 unidades.	44	PCT.	CIMEP	25,00
08	Espiral plástico de 20 mm, pacote com 80 unidades.	45	PCT.	CIMEP	17,00

09	Espiral plástico de 23 mm, pacote com 50 unidades.	41	PCT.	CIMEP	16,50
10	Espiral plástico de 25 mm, pacote com 45 unidades.	41	PCT.	CIMEP	18,80
11	Espiral plástico de 29 mm, pacote com 35 unidades.	40	PCT.	CIMEP	15,00
12	Espiral plástico de 33 mm, pacote com 25 unidades.	40	PCT.	CIMEP	17,20
13	Espiral plástico de 40 mm, pacote com 20 unidades.	40	PCT.	CIMEP	19,00
14	Espiral plástico de 45 mm, pacote com 6 unidades.	80	PCT.	CIMEP	13,00

LOTE 06

Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Cartolina cor madeira para flipshart.	1.981	FLS.	BIGNARDI	0,35
02	Cartolina microgranulada cores diversas.	1.316	FLS.	VMP	1,00
03	Cartolina dupla face cores variadas.	2.619	FLS.	VMP	0,40
04	Cartolina guache cores variadas.	1.846	FLS.	VMP	0,50
05	Cartolina colorset cores variadas.	2.671	FLS.	VMP	0,40
06	Cartolina comum peso 40 - 44 x 67 cm, cores variadas.	1.831	FLS.	BIGNARDI	0,30
07	Papel A4, cor branca, 75 g/m².	24.750	RESMA	COPIMAX	16,74
08	Papel A3, 297 x 420.	150	RESMA	REPORT	20,00
09	Papel A1 594 x 841.	5	RESMA	SANTA MARIA	49,47
10	Papel 180g/m², tipo linho, branco, pacote com 50 folhas.	40	PCT.	B.A. GRAFICA	5,00
11	Papel 180g/m², tipo verge, branco, pacote com 50 folhas.	38	PCT.	B.A. GRAFICA	5,00
12	Papel contato transparente 25x45 cm.	157	ROLO	VMP	20,00
13	Papel couche liso, pacote c/ 50 folhas.	82	RESMA	B.A. GRAFICA	5,60
14	Papel laminado cores variadas.	3.324	FLS.	VMP	0,35
15	Papel madeira 66 x 96 amarelo.	3.431	FLS.	BIGNARDI	0,40
16	Papel ofício 215 x 315 mm, cor branca, gram. 75g/m².	1.079	RESMA	CHAMEX	12,00
17	Papel ofício peso 40, 215 x 315 mm, com 250 folhas.	97	RESMA	SANTA MARIA	7,00
18	Papel ofício peso 60 com 125 folhas.	336	PCT.	SANTA MARIA	8,00

LOTE 08

Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Cola líquida instantânea, unidade com 5g.	414	UND.	LOCTITE	4,30
02	Cola bastão 9g, caixa com 12 unidades.	847	CX.	VMP	8,38
03	Cola branca 90g, inodora, não tóxica, caixa com 12 unidades.	720	CX.	BAMBINI	10,20
04	Cola branca 1000 ml, inodora, não tóxica.	252	UND.	BAMBINI	12,00
05	Cola branca 500ml, inodora, não tóxica.	115	UND.	BAMBINI	6,00
06	Cola para isopor 90g.	1.241	UND.	BAMBINI	2,60
07	Corretivo líquido à base de água, aproximadamente 18ml.	2.203	UND.	VMP	1,60

LOTE 09

Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)
01	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD, caixa com 10.	37	CX.	LINK	5,89
02	Etiqueta adesiva para impressora laser/inkjet nº 01, caixa com 25.	48	PCT.	LINK	16,15
03	Etiqueta adesiva para impressora laser/inkjet nº 10, caixa com 100.	75	PCT.	LINK	20,90
04	Etiqueta adesiva para impressora laser/inkjet nº 14, caixa com 100.	24	PCT.	LINK	24,70
05	Etiqueta adesiva para impressora laser/inkjet nº 20, caixa com 100.	72	PCT.	LINK	23,75
06	Fita adesiva dupla face 19x30mm.	120	UND.	EUROCEL	4,37
07	Fita adesiva papel marrom 19x50mm.	197	UND.	EUROCEL	3,05
08	Fita adesiva papel marrom 24x50mm.	327	UND.	EUROCEL	4,56
09	Fita adesiva papel marrom 38x50mm.	1.765	UND.	EUROCEL	6,84
10	Fita adesiva transparente 50x50mm.	2.286	UND.	EUROCEL	2,28
11	Fita adesiva transparente 12x30mm.	676	UND.	EUROCEL	0,66
12	Fita adesiva transparente 12x40mm.	285	UND.	EUROCEL	0,95
13	Fita adesiva gomada 25x50mm - papel kraft.	253	UND.	EUROCEL	4,56
14	Fita adesiva gomada opaca 45x50 - papel kraft.	273	UND.	EUROCEL	7,12
15	Fita adesiva gomada 50x50mm - papel kraft.	1.431	UND.	EUROCEL	8,45
16	Fita autoadesiva crepe 25x50mm.	60	UND.	EUROCEL	3,42
17	Fita de sinalização zebrada 200m (preta e amarela).	150	UND.	EUROCEL	9,12

18	Fitilho de nylon, embalagem c/ 1kg.	99	UND.	IGUAL	8,14
LOTE 14					
Item	**Descrição dos produtos**	**Quant. Anual**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**
01	Agenda permanente tipo executiva, folhas a cada dia, índice telefônico, com capa dura revestida com couro sintético, cores preta, marrom ou azul. Formato 145x205 mm. Quantidade mínima aproximada 384 folhas.	105	UND.	FORONI	15,90
02	Livro ata 100 folhas com pauta 220x320mm.	611	UND.	GRAFSET	7,50
03	Livro para protocolo com 100 folhas.	586	UND.	GRAFSET	7,00
LOTE 16					
Item	**Descrição dos produtos**	**Quant. Anual**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unit (R$)**
01	Avental plástico, tipo napa, tamanho aproximado de 80x60 cm.	337	UND.	USIPLAST	13,93
02	Bobina para calculadora PDV 57 mm, caixa com 30 unidades.	27	CX.	SILFER	1,76
03	Caixa para correspondência em acrílico sem divisória aproximadamente 350x260 mm.	25	UND.	WALLEU	19,12
04	Caixa para correspondência em acrílico tipo dupla aproximadamente 370x255 mm.	34	UND.	WALLEU	24,11
05	Caixa para correspondência em acrílico tipo tripla aproximadamente 350x260 mm.	34	UND.	WALLEU	38,17
06	Calculadora de mesa 12 dígitos sem impressão.	214	UND.	VMP	15,66
07	Lixeira para escritório em fibra com aro plástico, cor preta.	36	UND.	INTERGRÁFICA	7,93

***Republicado por incorreção.**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS
CÂMARA

Portaria nº 244/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SANDOVAL GONÇALVES DE MELO**, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo – CGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Alex Sandro da Conceição Nunes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

Portaria nº 245/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANTÔNIO VINICIUS DA COSTA BARROS**, do cargo de Gabinete de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Manuel Diniz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

TERMOS
CÂMARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018

OBJETO: Aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Aos 10 de julho de 2018 (terça-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes do Resolução n.º 05/2013/CMP e após analisado o resultado do Pregão nº. 06/2018/CMP, referente ao Processo nº. 227/2018, a pregoeira, Sra. Alexkelly Pinheiro Moreira, ADJUDICA as licitantes vencedoras da licitação em tela, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

EBARA TECNOLOGIA LTDA EPP- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10; totalizando o valor de R$ 24.813,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

NATALTECH LTDA ME- CNPJ: 04.191.666/0001-25, saiu vencedora nos itens: 1,5; totalizando o valor de R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).

DECLARA FRACASSADO o item 08 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2018.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA
Pregoeira Oficial

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 06/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 06/2018 com início 26 de junho de 2018, realizada em 10 de julho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor: EBARA TECNOLOGIA LTDA EPP					
CNPJ: 04.471.402/0001-25			**Email:** eebara@hotmail.com		**Telefone:** 3212-1446
Endereço: Av. Prudente de Morais, 103, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.075-700					
Representante: Modesto Batista de Morais - RG: 84428 MTPS/RN					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R$)
02	01	Und.	Software Team Viewer Premium	Viewer Premium	3.500,00
03	01	Und.	Software VMware	Worktastion	1.910,00
04	02	Caixa	Cabo de rede Cat6 - EQUIVALENTE OU SIMILAR AO MODELO FURUKAWA	Soho Plus	570,00
06	02	Pct	Conector RJ45 c/ 100 unidades	Fotrek	108,00
07	20	Und.	Processador Core i3-7100, 3MB Cache, 3.9 GHz ou superior com LGA 1151	Intel	624,00
			Nobreaks - Atrium Rack 3000VA – 220V MarcaSMS Modelo:AR3000RMXLI3U-BR ou Equivalente com as		

09	01	Und.	seguintes características: • Nobreak senoidal. • Potência de 3000VA • Modelo Monovolt 220V: com entrada e saída 220V • Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais). • Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A). • Sistema hotswap de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak. •Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos (exceto nos modelos 2200VA monovolt) • Kit trilho para instalação em rack 19" incluso. • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Filtro de linha interno. • Fusível rearmável. • Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). • Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. • Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). • Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. • Autoteste: ao ser ligado o nobreak testa os circuitos internos. • Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Rearme automático. • Bargraph de Leds: sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência. • Função Mute (inibe/habilita o alarme sonoro).	SMS	4.955,00
010	35	Und.	Caixa de som multimídia USB 3W para Desktop	Goldentec	17,50

Vencedor: NATALTECH LTDA ME					
CNPJ: 04.191.666/0001-25			**Email:** sandra@natalcomputer.com.br		**Telefone:** 4006-1410
Endereço: Avenida Prudente de Morais , 1.389 Loja 202, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-700					
Representante: Sandra Cássia Moura Caetano Martins - RG: 1.751.344 SSP/RN					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R$)
01	35	UND	Monitor 18.5", widescreen, LED - EQUIVALENTE OU SIMILAR AO MODELO AOC E9705WNL	Widescreen Led	360,00
05	20	UND	Cooler para socket 1151	Microbom	38,00

INFORMO que a Pregoeira declarou FRACASSADO o Item 08 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

ATAS
CÂMARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

Aos 10/07/2018 às 13:54 horas, na Câmara Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Av. Castor Vieira Régis, s/n – Cohabinal – Parnamirim/RN, neste ato representada pela Câmara Municipal de Parnamirim o senhor **IRANI GUEDES DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º294.150.124-04 residente e domiciliado Parnamirim/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 4/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN,** em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida:

1. CLAUSULA PRIMEIRA.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Parnamirim, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa citada abaixo:

Fornecedor: RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME		
CNPJ: 13.587.119/0001-54	Telefone: 84 2020-0124	Email: r4industria@yahoo.com
Endereço: ANTÔNIO PRADO, 29 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440		
Representante: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 066.717.334-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002460 - ADESIVO: Impressão digital em alta resolução, podendo variar de acordo com a necessidade. O layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão. Tamanho (10cmx10cm).	R4	UND	1.000	0,280	280,00
2	0002461 - ADESIVO: Impressão digital em alta resolução, podendo variar de acordo com a necessidade. O layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão. Tamanho (30cmx50cm).	R4	UND	200	4,240	848,00
4	0002463 - BANNERS/FAIXAS/PAINÉS: Impressão digital em lona, em policromia, alta resolução, acabamento com hastes ou ilhós, ponteira, cordão de nylon para sustentação e solda. Dimensão (2,00mx1,00m).	R4	UND	50	54,000	2.700,00

Valor Global: R$ 3.828,00, (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

2.1.1 - **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. **O FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obriga-

ções fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/07/2018 prolongando-se até 09/07/2019, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre o objeto já contratados ou empenhados, constante da relação do ANEXO I a esta ARP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Parnamirim e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro constate do item 4.3 desta ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 4/2018-CMP.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial N.º 4/2018-CMP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do **CONTRATANTE** em conta corrente a ser informada pela **CONTRATADA**, cujo titular é a própria **CONTRATADA**, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), Trabalhistas (CNDT), (FGTS), tributos federais, estaduais e municipais.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do município de Parnamirim/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3 A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Parnamirim/ RN.

7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6 – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7 . O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1 - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2 - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da CMP.

8. CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Parnamirim/RN, 10/07/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CNPJ: 09.116.070/0001-84
IRANI GUEDES DE MEDEIROS
CPF: 294.150.124-04
PRESIDENTE

RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 13.587.119/0001-54
RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 066.717.334-06

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RESOLUÇÕES
CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Dispõe sobre da Comenda **Coronel BM Cláudio Ferreira da Silva,** no âmbito do Município do Parnamirim e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a **Comenda Coronel BM Cláudio Ferreira da Silva** a ser concedida pela Câmara Municipal de Parnamirim a condecorar militares na data alusiva ao Dia Nacional do Bombeiro, credores de reconhecimentos prestados ao Rio Grande do Norte e a cidade de Parnamirim.

Art. 2º- A Comenda Coronel BM Cláudio Ferreira da Silva será entregue anualmente no mês de julho, na semana da data alusiva ao "Dia Nacional do Bombeiro", 02 de julho.

Art. 3º- Serão conferidas cinco (medalhas) em âmbito municipal e estadual em indicação dada pela a Mesa Diretora da Câmara, confeccionada com a logomarca da Câmara Municipal de Parnamirim.

Art. 4º - O critério estabelecido para o recebimento da Comenda Coronel BM Cláudio Ferreira da Silva:

I. Pertencer ou ter pertencido aos quadros dos servidores do Corpo de Bombeiro do Rio Grande do Norte;
II. Por ato de bravura ou de relevantes serviços prestados ao Município ou ao Estado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretario

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 011/2018.

Cria Comissão Temporária de Representação Social "Comissão de Recesso Parlamentar".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Representação Social "Comissão de Recesso Parlamentar".

Parágrafo Único - A comissão de que trata o caput terá a duração no período do recesso legislativo que vai de 18 (dezoito) a 31 (trinta e um) de julho do corrente ano.

Art. 2º - A Comissão é constituída por 03 (três) membros indicados e designados através de ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Compete à Comissão Temporária de Representação Social "Comissão de Recesso Parlamentar":

I – Representar a Câmara Municipal em atos internos ou externos de caráter social, cultural e cívico no período do recesso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 11 de julho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretario

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 012/2018.

*Suspende temporariamente a transferência das reuniões e os Projetos **"Câmara na Rua", Câmara Cultural"** e **"Câmara Cidadã"** para outros locais fora da sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 39, da Lei Orgânica do Município, e Art. 50, do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Suspende temporariamente a transferência das reuniões e os Projetos *"Câmara na Rua", Câmara Cultural" e "Câmara Cidadã"* da Câmara Municipal de Parnamirim para outros locais fora da sede da câmara.

Parágrafo Único - A interrupção temporária que trata o caput deste artigo realizar-se-á por período de até 60 (sessenta) dias, a contar a partir do dia 15 (quinze) de agosto até 15 (quinze) de outubro do ano de 2018, ou conforme o período eleitoral "Eleições 2018".

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Vereador/Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1ª Secretário

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
Vereador/2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 013/2018.

DISPÕE SOBRE A COMENDA DO MÉRITO DESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a Comenda do Mérito Desportivo, com o objetivo de reconhecer e prestar homenagem aos desportistas que tenham prestado relevantes serviços ao desporto, contribuindo para escrever a história do esporte parnamirinense.

Art. 2º - A medalha que materializa a Comenda, referida no artigo anterior, observará as seguintes exigências:

I – Será cunhada em metal;

II – Portará o invariável diâmetro de 06 (seis) centímetros, e 05 (cinco) milímetros de largura;

III – Conterá, em seu verso, a efigie da Comenda do Mérito Desportivo, e em seu anverso, a logomarca da Câmara Municipal de Parnamirim.

Art. 3º - Os atos de concessão da Comenda do Mérito Desportivo serão executados pela Câmara Municipal de Parnamirim, a qual receberá as propostas de nomes de cada Vereador para serem indicadas à mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para a concessão da supramencionada Comenda naquele exercício.

Parágrafo Único – A indicação de cada Vereador deverá obrigatoriamente, vir acompanhada de biografia, justificativa e razões consideradas relevantes para a efetivação da homenagem.

Art. 4º - A outorga desta Comenda será realizada em ato solene do Poder Legislativo, no mês de novembro, mês esse que se comemora o Esporte Amador no Brasil.

Art. 5º - A Comenda do Mérito Desportivo será entregue aos homenageados e, em caso de impossibilidade deste, do seu representante devidamente qualificado.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e oportunamente suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 12 de julho de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretario

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
2º Secretário